

LEI MUNICIPAL Nº 755 DE 09 DE MAIO DE 1977

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RE
CEBER ÁREA EM DOAÇÃO, DESTINADA
À ABERTURA DE VIA PÚBLICA, E A
FIRMAR TERMO DE COMPROMISSO COM
OS DOADORES

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu san
ciono a seguinte lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a receber em doação, dos legítimos proprietários, uma faixa de terras com aproximadamente 6.200 mq, destinada a abertura de via pública, através de áreas que constam pertencer a RO
DOLFO ELIAS DAL ONDIR, HOACIR PAIN, INDÚSTRIA DE CALÇADOS
CINAZA LTDA, ADOLFO POTRICK, e LUMIFLUX S/A - INDÚSTRIA/
DE LUMINÁRIAS;

ART. 2º - Referida doação somente poderá ser efeti
vada mediante assinatura de convênio, com as partes inte-
ressadas em que se estabeleça as seguintes condições:

a) À Municipalidade não caberá qualquer responsabi
lidade pela manutenção do acesso da via pública à denomi-
nada Estrada de São Vendelino, se o órgão estatal respon-
sável decidir fechá-lo;

b) À Municipalidade não caberá indenizar ninguém /
que no traçado da referida rua, venha a ter seu imóvel a
tingido quer no presente e ou no futuro, e a nenhum título/
respondendo os doadores por esta condição, pessoalmente /
ou por seus sucessores a qualquer título;

c) À Municipalidade não caberá arcar com qualquer
ônus relativo a instalação das redes de água e luz, nas
áreas abrangidas pela nova via pública;

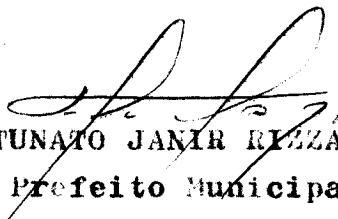
Janir

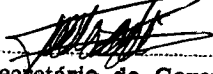
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
BENTO GONÇALVES
CÓPIA AUTÊNTICA

ART. 3º - O traçado da nova via pública fará parte de mapa especificado, que integrará esta lei.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos nove dias do mes de maio de mil novecentos e setenta e sete.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Secretário do Governo

Reg. no Livro de Leis
n.º 755 à fls. 029
09 / 05 / 1937
Silvius
Secretário do Governo